



PROJETO DE LEI N° 144, DE 15 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.273.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.273.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	-PROJ/ATIV. Portaria n° 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1273)	R\$ 250.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1275)	R\$ 50.000,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1276)	R\$ 100.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1274)	R\$ 200.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1275)	R\$ 50.000,00
1744	-PROJ/ATIV. Portaria 1486, 15 de junho 2022	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	-PROJ/ATIV. PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1279)	R\$ 50.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1280)	R\$ 43.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1278)	R\$ 130.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1277)	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 1.273.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior dos recursos 4500 e 4090 e Excesso de Arrecadação do recurso 4500, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R\$	500.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4500)	R\$	550.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R\$	223.000,00
Total		R\$	1.273.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 15 DE JULHO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 144, de 15 de de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.273.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei mantém a o grau de detalhamento do Orçamento nas atividades e projetos de forma a dar maior transparência e assim, insere elementos e ações com nomenclatura específica para cada caso, como os da Portaria 1486, 15 de junho 2022 e Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 – SUS e também PIAPS – Sociodemográfico, que passa a alinhar a nomenclatura das ações do Orçamento com a alteração realizada pelo Governo do Estado na nova nomenclatura do PIAPS.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal